

PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Lei nº. 1.312/2017, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e Lei nº. 1.312/2017, artigo 23 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) e 23 da Lei nº. 1.312/2017, em face de **EDMO MANOEL DE PAIVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange demora no deslocamento para ocorrência de urgência.

III - Tendo como comissão, **MAIARA MARIA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e **EDMO MANOEL DE PAIVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. **PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE**, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, e em conformidade com a Portaria nº. 521/2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2026.



MARIVALDO PENA
- PREFEITO -

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422